

Jairo Nicolau

Representantes de quem?

Jairo Nicolau

Representantes de quem?

Os (des)caminhos
do seu voto da urna à
Câmara dos Deputados



ZAHAR

Jairo Nicolau

Representantes de quem?

Os (des)caminhos do seu voto da urna
à Câmara dos Deputados

1. Por que alguns deputados são eleitos com menos votos do que outros candidatos, que não se elegem?

LOGO APÓS AS ELEIÇÕES DE 2010, um motorista de táxi paulistano me deu uma aula sobre o que ele julgava ser o maior problema do sistema eleitoral brasileiro. Depois de mostrar seu desapontamento com o fato de mais de um milhão de pessoas (foram 1.353.820) terem votado no palhaço Tiririca (PR), seu tom passou à indignação porque essa impressionante quantidade de votos ajudou a eleger um candidato do PCdoB (delegado Protógenes) e outro do PT (Vanderlei Siraque). Poucos eleitores de Tiririca deviam saber o que o taxista acabava de revelar: ao votar no palhaço, eles tinham ajudado a eleger um candidato petista. Já outros eleitores, ao votarem na legenda do PT, tiveram seu voto contabilizado para uma aliança que incluía um partido de centro-direita.

Desde que a urna eletrônica foi adotada em todo o território brasileiro nas eleições gerais, em 2002, votar para deputado federal e deputado estadual passou a ser uma atividade relativamente simples.* Diante da urna, o eleitor pode seguir quatro caminhos diferentes. O mais trivial é deixar o voto em branco;

* A urna eletrônica já havia sido utilizada em todo o território nacional nas eleições de 2000 para prefeito e vereadores.

para isso, basta apertar a tecla branca. A segunda opção é digitar um número que não corresponda a nenhum dos candidatos ou partidos – por exemplo, 99 – e com isso anular o voto. A terceira opção é digitar o número de um partido e votar “na legenda”. Por fim, é possível escolher um candidato específico digitando o seu número.

A simplicidade do ato de votar dá lugar a um sistema complexo de fórmulas, aparentes enigmas (candidatos com muitos votos ficam de fora, enquanto outros, com poucos votos, são eleitos) e informações incorretas (“se mais da metade dos eleitores anular o voto a eleição é invalidada, e terá de haver novo pleito”). Um eleitor comum dificilmente saberá como seu voto para deputado é contado e depois usado para distribuir as cadeiras entre os concorrentes. Alguns eleitores tiveram que aprender porque foram candidatos ou trabalharam em campanhas. Outros talvez tenham lido ou assistido a uma palestra sobre o tema. Mesmo as campanhas promovidas pelo TSE negligenciam essa informação. Mas desconfio que a salutar mudança do processo de apuração dos votos – a passagem do voto em cédula de papel apurado manualmente para a urna eletrônica – contribuiu para aprofundar esse desconhecimento.

Até meados de 1990, ainda na era da cédula de papel, a apuração geralmente era feita em ginásios esportivos e durava muitos dias. Quem teve a oportunidade de ver uma dessas apurações deve se lembrar das fases da contagem de votos. Inicialmente, os votos em branco eram carimbados para evitar que fossem preenchidos de maneira fraudulenta durante o cômputo. Os votos nulos eram separados em uma pilha específica. Podíamos ler os motivos da anulação: de palavras ofensivas contra os políticos até os erros crassos de preenchimento. Depois de contados, os

boletins de cada urna eram preenchidos, enviados para níveis superiores de apuração e totalizados.

Hoje, os poderosos computadores da Justiça Eleitoral em Brasília são capazes de proclamar em poucas horas quais foram, entre os milhares de candidatos, os 513 deputados federais eleitos. Apesar de suas virtudes, o sistema computadorizado afastou milhares de cidadãos do processo de apuração e provavelmente contribuiu para aumentar a ignorância a respeito de como funciona o sistema eleitoral brasileiro.

Mostrarei aqui como os milhões de votos são contados de modo a distribuir as cadeiras da Câmara dos Deputados entre os partidos e candidatos no Brasil. Inicialmente, apresento um quadro geral dos passos que vão da contagem dos votos até a ocupação das cadeiras pelos partidos. A seguir, mostro a aplicação desses passos em um caso específico: as eleições de deputados federais no estado do Rio de Janeiro em 2014.

Os cinco passos da representação proporcional no Brasil*

Para fins didáticos, o processo de distribuição das cadeiras de deputados federais foi dividido em cinco passos. Deve-se ter em mente que todos os passos são realizados no âmbito dos estados (e do Distrito Federal), unidades que elegem os deputados federais no país. (O mesmo procedimento é empregado para a eleição de deputados estaduais e vereadores.

* A representação proporcional é utilizada no país desde 1945. Antes dela, muitos sistemas eleitorais foram empregados nas eleições realizadas entre 1824 e 1934. Para a descrição desses sistemas eleitorais, ver Nicolau, 2012a.

Neste último caso, os votos são contabilizados no âmbito municipal.) Para que o leitor tenha uma visão mais precisa de como funciona o sistema eleitoral brasileiro, na seção seguinte (p.36) “aplico” esse passo a passo em um caso em particular: as eleições para a Câmara dos Deputados do estado do Rio de Janeiro em 2014.

Passo 1. Jogar fora os votos nulos e em branco

Qual o destino dos votos nulos e deixados em branco? Para fins de distribuição são considerados apenas os votos em candidatos e partidos, os chamados de votos válidos. Ou seja, os votos nulos e em branco são eliminados e não serão utilizados nos passos subsequentes da distribuição de cadeiras. Portanto, escolher uma dessas duas opções é equivalente a não ter ido votar, é jogar o voto fora.

Alguns eleitores acreditam que anular o voto pode ter alguma serventia. A notícia que circula há anos, e ganhou mais difusão com a internet, é de que, se mais da metade dos eleitores anular o voto, a eleição é cancelada. Uma versão recente, que recebi em uma mensagem de e-mail, diz o seguinte: “O que você não sabe é que, se numa eleição houver maioria de votos nulos, é obrigatório haver novas eleições com candidatos diferentes daqueles que participaram da primeira.”

Essa informação, que eventualmente contribuiu para o aumento dos votos nulos em 2014, é incorreta. Não importa o volume de votos nulos numa eleição: ela não será anulada. Se, por exemplo, 60% dos eleitores digitaram números que não correspondem a partidos nem candidatos numa disputa

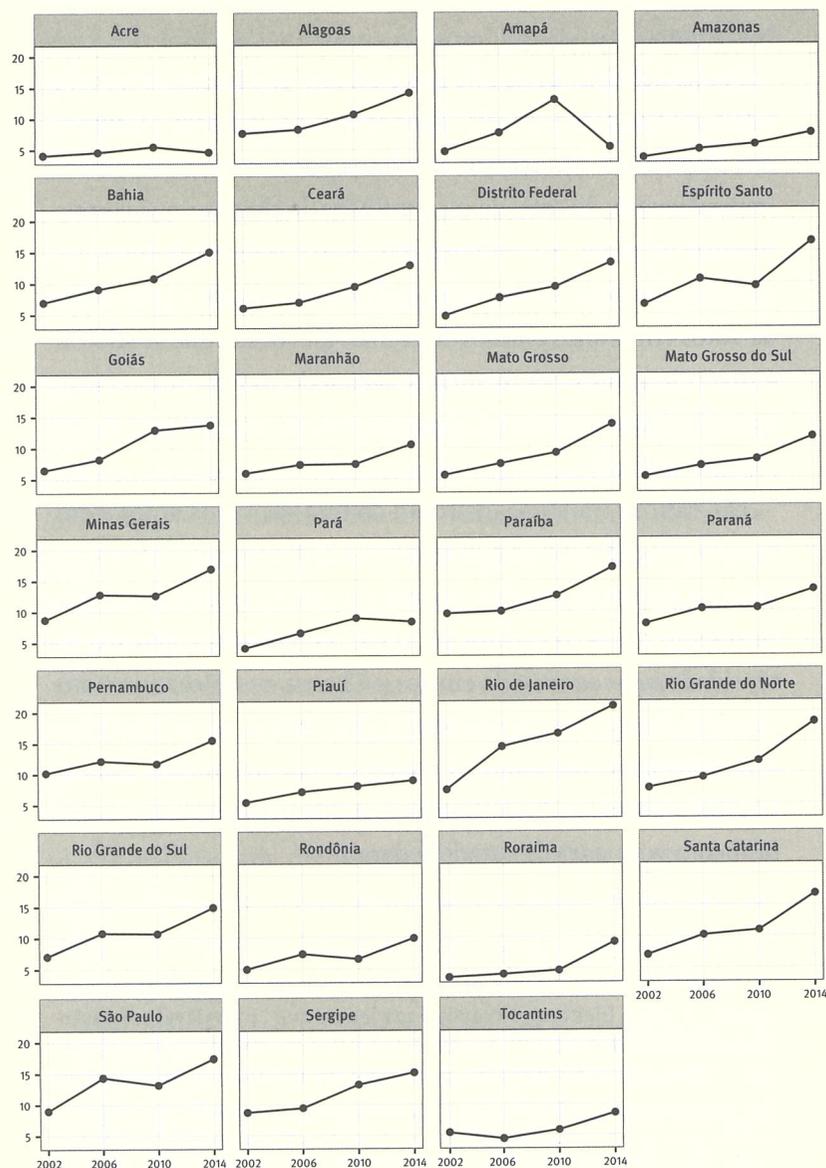
para deputado federal em determinado estado, o único efeito será aumentar a estatística de votos nulos daquele estado. Nada mais.*

Nas eleições de 2014, 15% dos eleitores que foram votar anularam ou apertaram a tecla “Branco” na disputa para a Câmara dos Deputados. Em termos absolutos, esses números também impressionam: do total de 114,9 milhões de eleitores que compareceram às urnas, 10,1 milhões deixaram o voto em branco e 7,5 milhões anularam o voto. A taxa de votos inválidos (somatório de votos em branco e nulos) foi a mais alta desde que se adotou a urna eletrônica em território nacional em eleições gerais – nos três pleitos anteriores, os percentuais foram: 8% (2002), 11% (2006) e 12% (2010).

O Gráfico 1 mostra a evolução do total de votos nulos e em branco em cada uma das 27 unidades da Federação entre 2002 e 2014. Observamos um aumento dos votos inválidos em praticamente todos os estados ao longo do período, com uma intensidade mais acentuada em 2014. Chama atenção o aumento ocorrido nos três maiores estados (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro) em 2014. No estado do Rio de Janeiro, onde a taxa foi mais alta, 21% dos eleitores anularam ou deixaram em branco o voto para deputado federal.

* A confusão provavelmente deriva de uma leitura incorreta de dois artigos do Código Eleitoral. No artigo 222 lemos que “é anulável a votação quando viciada de falsidade, fraude, coação, interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade em desfavor da liberdade do voto, ou emprego de processo de propaganda ou captação de sufrágios vedado por lei”. O artigo 224 diz que, se mais de 50% forem assim anulados, teremos novas eleições. Ou seja, existe uma distinção entre votos anulados (quando há fraude ou interferência do poder econômico) e votos nulos.

GRÁFICO 1. Percentual de votos nulos e em branco nas eleições para a Câmara dos Deputados, por estado (2002-14)



Fonte dos dados brutos: Tribunal Superior Eleitoral.

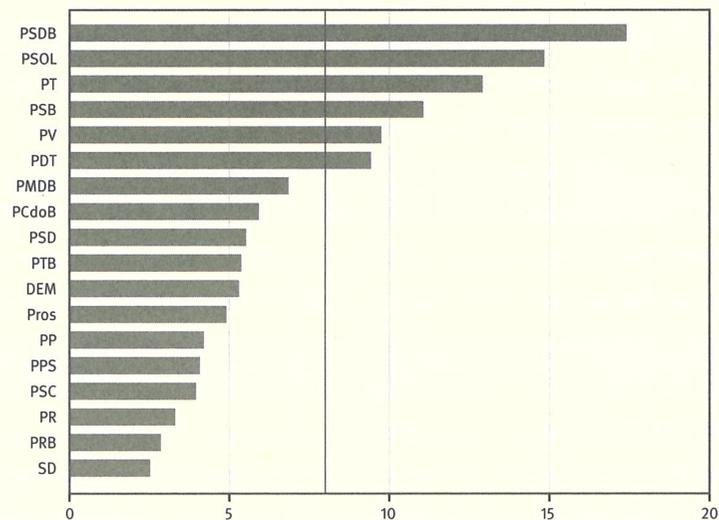
Passo 2. Somar os votos em candidatos aos votos de legenda de um partido (ou coligação)

Basta ouvir o horário eleitoral gratuito para se dar conta de que um partido pode apresentar mais de um candidato nas eleições para deputado federal, deputado estadual e vereador. Quando pergunto em aulas e seminários sobre como é feita a distribuição de cadeiras entre os candidatos dos partidos em uma disputa para deputado federal, invariavelmente ouço a mesma resposta: os mais votados no estado são eleitos. À pergunta seguinte (“Por que os partidos apresentam vários candidatos?”), também quase sempre ouço a mesma resposta: os partidos apresentam diversos candidatos simplesmente porque existem muitas cadeiras em disputa.

O que boa parte dos eleitores não sabe é que reside justamente aí, na lista de candidatos de cada partido (ou coligação), o aspecto central do sistema eleitoral brasileiro. Antes das eleições, os partidos elaboram uma lista de candidatos, que é conhecida no meio político como nominata. Se dois ou mais partidos estiverem coligados, a nominata é composta por candidatos indicados pelos partidos da coligação. O que significa que, independentemente do número de partidos que compõem a coligação, essa será uma lista única. Como veremos, as listas são importantes pois serão a base de cálculo para se saber quantas cadeiras cada partido obterá.

No momento da apuração, os votos dos candidatos (votos nominais) de um determinado partido são somados ao total de votos de legenda que esse mesmo partido obteve. Quando há coligações, o voto de legenda é computado no agregado da coligação e não beneficia um partido individualmente.

GRÁFICO 2. Percentual de votos de legenda dos principais partidos (eleições para a Câmara dos Deputados, 2014)



A linha escura indica o percentual nacional (8,4%)

Fonte dos dados brutos: Tribunal Superior Eleitoral.

Desse modo, para a distribuição de cadeiras entre os partidos, não faz diferença se o eleitor votou em um nome ou na legenda. Ambos terão o mesmo destino: definir o total de votos de uma lista, que pode ser um partido concorrendo sozinho ou uma coligação de dois ou mais partidos.

Tradicionalmente, o número de eleitores que votam na legenda é reduzido. Em 2014, foram apenas 8,4%. Mas existe uma razoável variação quando comparamos os partidos. O Gráfico 2 mostra o percentual de votos de legenda obtidos pelos principais partidos nas eleições para a Câmara dos Deputados em 2014.* É interessante observar que os cinco parti-

* Nas eleições de 2014 concorreram 32 partidos. Apenas os dezoito partidos que obtiveram mais de 1% estão presentes no Gráfico 2.

dos com os maiores percentuais de voto de legenda – PSDB, PSOL, PT, PSB e PV – apresentaram candidatas a presidente, o que sugere que a campanha presidencial provavelmente tem alguma influência no voto para deputado federal.*

Passo 3. Calcular o quociente eleitoral e eliminar os votos de alguns partidos

Existe uma barreira que o partido deve ultrapassar para que possa disputar as cadeiras em uma eleição para deputado federal. Essa barreira chama-se quociente eleitoral. Seu cálculo é muito simples: basta dividir o total de votos válidos (votos nominais e de legenda) pelo número de cadeiras do estado na Câmara dos Deputados.

Para calcular o quociente eleitoral é preciso saber quantos eleitores compareceram e quantos anularam ou deixaram o voto em branco. Por isso, é impossível saber esse quociente antes da eleição, e dificilmente ele será o mesmo em duas eleições seguidas. Para dar um exemplo, o quociente eleitoral nas eleições para deputado federal em São Paulo foi de 313.892 votos em 2010 e 303.803 em 2014. Mas há um truque que permite estimar o valor do quociente eleitoral em percentuais:

* Nas eleições de 1998, nas cidades que utilizaram a urna eletrônica, observou-se um percentual muito mais alto de votos na legenda que nas cidades que votaram em cédula de papel. Os dados são consistentes com a hipótese de que houve erro por parte dos eleitores. Como o número do voto para presidente é o mesmo da legenda do partido, inúmeros eleitores teriam votado na legenda para deputado acreditando que votavam no candidato a presidente (ver Zucco Jr. e Nicolau, 2015). Esse efeito não pôde ser observado em 2014, já que a primeira escolha do voto foi para deputado estadual.

basta dividir 100% pelo número de cadeiras em disputa. No caso de São Paulo, o quociente eleitoral é 1,42% (resultado da divisão de 100 por 70); isso significa que um partido deve ter pelo menos 1,42% de votos válidos para eleger um deputado no estado. São Paulo tem a maior bancada na Câmara dos Deputados e, desse modo, o menor quociente eleitoral do país. No outro extremo estão os estados com oito representantes, onde é necessário obter mais de 12,5% dos votos para eleger um deputado federal. O Anexo 1, no final do volume, mostra o quociente eleitoral de todos os estados brasileiros.

O leitor já deve ter se dado conta de que quanto menos cadeiras tem o estado, mais difícil é para o partido (em termos proporcionais) conquistar uma cadeira. Um partido que recebe, por exemplo, 10% de votos em São Paulo elegerá em torno de sete deputados. Com a mesma votação, um partido em Sergipe – que tem oito cadeiras (quociente eleitoral de 12,5%) – ficaria fora da disputa.*

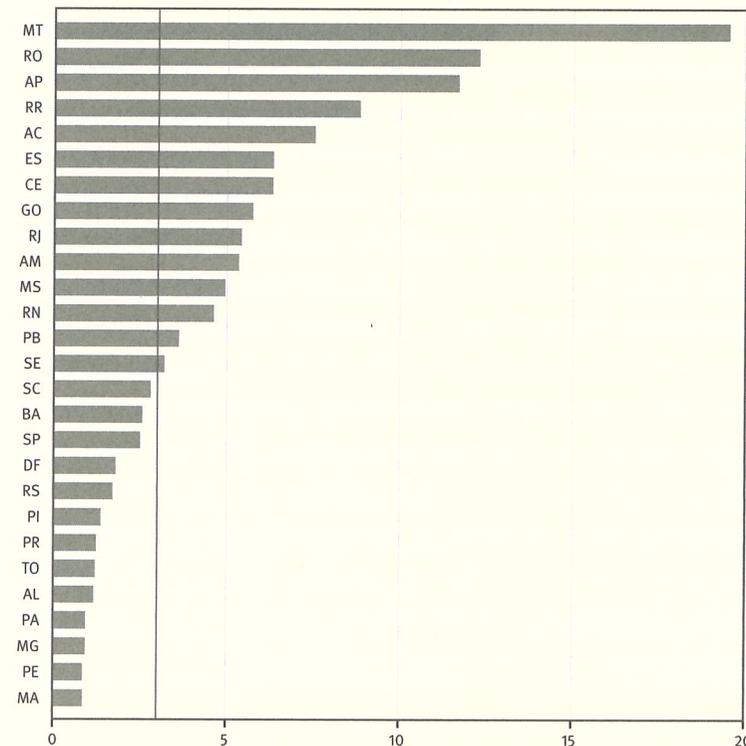
O que acontece com os votos dados a partidos que não atingem o quociente eleitoral? Eles são desprezados na distribuição de cadeiras, o que faz com que seu destino seja equivalente aos votos anulados ou deixados em branco. Um caso recente que chamou a atenção foi o de Luciana Genro, que em 2010 foi candidata a deputada federal pelo PSOL, no Rio Grande do Sul. Apesar de ter sido a quinta individualmente mais votada em seu estado, com 129 mil votos, ela não se elegeu, já que lá seu partido não conseguiu atingir o quociente eleitoral. Todos os votos obtidos pela candidata – e outros dados aos demais can-

* O número de cadeiras de cada distrito eleitoral, ou seja, da circunscrição onde os votos são contados para fins de distribuição de cadeiras, é o fator decisivo de um sistema eleitoral (ver Taagepera e Shugart, 1989, p.112-25).

didatos e à legenda do PSOL – foram simplesmente “jogados fora”, como se tivessem sido anulados ou deixados em branco.

Um somatório simples dos votos dos partidos que não atingiram o quociente eleitoral nas eleições para a Câmara dos Deputados em 2014 mostra um resultado surpreendente: apenas 3% do total de votos válidos foram desperdiçados em âmbito nacional. O Gráfico 3 mostra que o percentual de votos de

GRÁFICO 3. Total de votos (%) dos partidos que não atingiram o quociente eleitoral, por estado (eleições para a Câmara dos Deputados, 2014)



A linha escura mostra o percentual nacional (3%)

Fonte dos dados brutos: Tribunal Superior Eleitoral.

todos os partidos que não alcançaram o quociente eleitoral somados foi relativamente baixo em muitos estados – apenas no Amapá, em Rondônia e no Mato Grosso o índice ultrapassou os 10%. Nos dois maiores colégios eleitorais, o total de votos desperdiçados foi menor que o total nacional: 2,7% em São Paulo e 0,9% em Minas Gerais.

Vimos que em estados com bancadas menores o quociente eleitoral é proporcionalmente muito alto, o que exige que os partidos recebam uma votação expressiva para não ficar fora da distribuição de cadeiras. Mas em 2014 observamos que em muitos estados com poucos representantes a taxa de votos perdidos foi pequena. No Tocantins, por exemplo, que elege oito deputados e tem um quociente eleitoral de 12,5%, a taxa de votos desperdiçados foi de apenas 1,2%. Isso acontece porque a coligação permite que os partidos juntem seus votos para ultrapassar a barreira do quociente eleitoral. Esse tema será examinado no Capítulo 2.

Em todas as eleições realizadas no planeta alguns partidos não recebem o mínimo de votos necessários para eleger um deputado. Dessa maneira, sempre há alguns eleitores cujo voto não é aproveitado para fins de distribuição de cadeiras. Em países que elegem deputados em circunscrições eleitorais (distritos) de um representante, como o Reino Unido, a taxa de desperdício pode ser muito alta: se em um determinado distrito o mais votado se elege com 40%, por exemplo, o volume de votos desperdiçados chega a 60%. A taxa de 3% de votos desperdiçados observada nas eleições de 2014 no Brasil é provavelmente uma das menores do mundo.*

* Não conheço estudos que tenham utilizado os votos desperdiçados num distrito para avaliar a eficácia dos sistemas eleitorais. Meu comentário deriva do conhecimento das regras eleitorais de outras democracias: número

Passo 4. Distribuir as cadeiras entre os partidos

O artigo 45 da Constituição brasileira de 1988 estabelece que a Câmara dos Deputados será eleita pelo sistema proporcional. Proporcional em relação a quê? Em relação à votação obtida pelos partidos/coligações. Para fazer a distribuição de cadeiras entre os concorrentes é necessário lançar mão de uma fórmula matemática. A utilizada no Brasil pressupõe duas fases. A primeira é a divisão dos votos dos partidos/coligações pelo quociente eleitoral: o número resultante mostra quantas cadeiras cada um obterá; ou seja, a cada vez que um partido ultrapassa o quociente, ele conquista uma cadeira.

As chances de que todas as cadeiras sejam ocupadas depois que é feita a divisão pelo quociente eleitoral são ínfimas, já que o resultado da divisão quase nunca é exato, sobrando sempre alguns votos. Imagine, por exemplo, que um partido obteve 73 mil votos e que o quociente eleitoral foi de 70 mil votos; 3 mil votos serão excedentes. Em uma distribuição, todos os partidos terão seus excedentes. Assim, algumas cadeiras acabam não sendo ocupadas.

Vem então a segunda fase: as cadeiras não preenchidas na primeira fase – chamadas no meio político de “sobras” – são ocupadas após uma conta mais complexa. O total de votos de cada partido é dividido pelo número de cadeiras que ele obteve na primeira fase acrescido de 1. Um partido, por exemplo, que elegeu cinco deputados terá os votos totais divididos por 6 (5 + 1). Essa conta é feita para todos os partidos. As cadeiras

de cadeiras dos distritos regionais, existência de cláusulas de barreira e fórmulas eleitorais (ver Nicolau, 2012).

das sobras irão para os partidos com as maiores médias, daí o nome pelo qual é conhecida a segunda fase de cálculo: sistema de maiores médias.

Passo 5. Preencher as cadeiras com os candidatos de cada partido

O último passo consiste em distribuir as cadeiras conquistadas pelos partidos/coligações entre os candidatos que concorreram. Nessa etapa é utilizada a regra majoritária: as cadeiras são ocupadas por aqueles que receberam mais votos em cada lista. Os nomes com votação subsequente na série ficam na suplência. Esse formato de eleição de deputados, em que os candidatos de uma lista são escolhidos pelo voto dos eleitores e não previamente pelos dirigentes partidários, é chamado pelos estudiosos de *representação proporcional de lista aberta*.*

No Brasil, como o que importa para a eleição de um candidato é a sua votação em relação a outros nomes que concorrem pelo seu partido/coligação, é frequente que aconteçam

* Os sistemas proporcionais têm dois principais modelos de lista. No modelo de lista fechada os partidos ordenam os candidatos antes do pleito, e o eleitor já sabe de antemão a posição de cada candidato. Se um partido elege, por exemplo, três cadeiras, entram os três que foram escolhidos pelo partido para ficar nas três primeiras posições. (No sistema de lista fechada usado na Espanha e em Portugal, por exemplo, os eleitores votam apenas na legenda.) Em contraste, no modelo de lista aberta o partido apresenta a lista de nomes, mas são os eleitores que definem quais nomes serão eleitos. O Brasil utiliza a versão de lista aberta da representação proporcional desde 1945, o que faz com que sejamos o país que adota essa modalidade de sistema eleitoral há mais tempo. Especificamente sobre essa dimensão do sistema eleitoral brasileiro, ver Samuels, 1997; Nicolau, 2006.

disparidades muito acentuadas quando comparamos a votação final dos eleitos. Esse fenômeno acontece com mais frequência quando um único candidato tem uma votação expressiva (ultrapassando com seus votos o quociente eleitoral) e contribui para a eleição de candidatos que obtiveram muito poucos votos. O caso mais extremo aconteceu nas eleições de 2002, quando o médico Vanderlei Assis, morador do Rio de Janeiro, foi eleito deputado federal por São Paulo, pelo Prona, com 275 votos. Três dos seus colegas de bancada também tiveram votações ínfimas: 382, 484 e 673 votos. Com esses números, os representantes de São Paulo teriam dificuldade para se eleger até mesmo como vereador em algumas cidades brasileiras. O fato é que a eleição desses quatro deputados, e mais um, eleito com 18.417 votos, foi possível pela excepcional votação conquistada pelo “puxador de legenda” Enéas Carneiro, que recebeu 1.573.112 votos. Somente com sua votação Enéas ultrapassou o quociente eleitoral (280.297 votos) cinco vezes, o que, além de garantir a sua vaga, permitiu que colegas de chapa também fossem eleitos.

Para o eleitor, acostumado com a lógica simples das eleições para cargos majoritários, é difícil entender que um candidato seja eleito com tão poucos votos, enquanto outro, com mais votos, não se eleja. E essa visão é reforçada pelo modo como se vota atualmente no país. Diante da urna eletrônica, o eleitor escolhe sucessivamente seus candidatos e pode ver a fotografia de cada escolhido na tela. Ora, se ele vota para presidente, governador e senador e o candidato que tem mais votos é eleito, por que a mesma regra não vale para deputados federais e estaduais?*

* Nem mesmo a Justiça Eleitoral contribui para que os eleitores entendam que seu voto é agregado ao de outros candidatos do mesmo partido/co-

A falta de informação a respeito da natureza do sistema eleitoral em vigor no Brasil – ele é proporcional, e não uma corrida em que todos os candidatos disputam entre si por algumas vagas – é o fundamento de outra crítica frequente: a ideia de que os eleitos representam uma parcela reduzida dos eleitores, já que a grande maioria teria votado em candidatos que não se elegeram. Algumas vezes o raciocínio vai mais longe e agrega ainda os eleitores que não foram votar e os que anularam ou deixaram o voto em branco.

Precisamos fazer dois reparos a essa crítica. O primeiro é que, ao menos em 2014, o total de candidatos efetivamente eleitos chega a 65% do total de votos nominais. Os suplentes desses deputados receberam 32% dos votos, e os candidatos que concorreram por partidos que não atingiram o quociente eleitoral, apenas 3%. O segundo é que a métrica do sistema proporcional é a eficiência em representar a lista de candidatos, e não os deputados individualmente. Nesse sistema, sempre haverá algum grau de assimetria entre os votos de cada deputado eleito.

Um exemplo: a eleição de deputados federais no Rio de Janeiro em 2014

O Rio de Janeiro tem o terceiro maior eleitorado do país e a terceira maior bancada da Câmara dos Deputados (46 representantes). Nas eleições de 2014, 865 candidatos concorreram por

ligação. Nas eleições de 2016 pude observar que, na seção eleitoral, a lista de vereadores era disposta em ordem alfabética, independentemente do partido, e não segmentada por legenda/coligação.

32 partidos. Vinte e três partidos coligaram-se em oito listas diferentes. Assim, dezessete listas concorreram (nove partidos e oito coligações). O quadro geral das eleições fluminenses é apresentado na Tabela 1. A primeira coluna lista os partidos que concorreram sozinhos e as coligações. As duas colunas seguintes mostram, respectivamente, o total e o percentual de votos conquistados.

É importante salientar que, quando comparamos a lista de partidos que participaram das coligações para deputado federal no Rio de Janeiro e como estes partidos se comportaram na disputa presidencial, observamos uma série de inconsistências. Na coligação composta por PMDB/PP/PSC/PSD/PTB, um partido (PSC) tinha candidato próprio à Presidência – Pastor Everaldo –, outro partido (PTB) apoiou Aécio Neves, e os outros três (PMDB, PP e PSD) apoiaram Dilma Rousseff. O PSB tinha candidato próprio à Presidência, mas no Rio de Janeiro coligou-se a dois outros: o PT e o PCdoB, que pertenciam à coalizão de apoio a Dilma. O PPS, apesar de participar da aliança que apoiou Marina Silva para presidente, coligou-se no estado com dois partidos (PSDB e DEM) que nacionalmente participavam da aliança encabeçada por Aécio Neves.

A legislação eleitoral define apenas que as coligações para cargos proporcionais devem ser “alinhadas” com as realizadas para governador.* Assim, um partido que participa de uma

* Em quatro das eleições para presidente simultâneas às do Congresso (1994, 1998, 2010 e 2014) predominou o alinhamento com as alianças para governador. Em duas (2002 e 2006) vigorou a chamada regra da *verticalização* dos votos, que proibia que partidos coligados nas disputas para presidente se aliassem, nos estados, a partidos de coligações adversárias.

TABELA 1. Resultado das eleições para deputado federal no Rio de Janeiro (2014)

Partidos e coligações	Votos	% de votos	Cadeiras eleitas pelo quociente eleitoral	Cadeiras eleitas pelas maiores médias (sobras)	Total de cadeiras	% de cadeiras
PMDB/PP/PSC/PSD/PTB	2.760.181	36,0	16	3	19	41,4
PR/Pros	1.232.315	16,1	7	1	8	17,4
PT/PSB/PCdoB	988.338	12,9	5	2	7	15,2
PSOL	531.415	6,9	3	-	3	6,5
PSDB/PPS/DEM	401.119	5,2	2	-	2	4,3
PRB	391.912	5,1	2	-	2	4,3
SD/PSL	362.622	4,7	2	-	2	4,3
PDT	227.702	3,0	1	-	1	2,2
PSDC/PMN/PTC	188.337	2,5	1	-	1	2,2
PRP/PRTB/PPL	174.062	2,3	1	-	1	2,2
PHS/PTN	142.844	1,9	-	-	-	-
PEN	101.516	1,3	-	-	-	-
PTdoB	77.477	1,0	-	-	-	-
PV	70.945	0,9	-	-	-	-
PSTU	13.881	0,2	-	-	-	-
PCB	7.305	0,1	-	-	-	-
PCO	1.467	0,0	-	-	-	-
	7.673.438	100,0	40	6	46	100,0

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral.

aliança na disputa para governo de estado tem duas opções na eleição de deputado federal: participar de uma coligação que envolva outros partidos da própria coligação para governador, ou não se coligar. Os partidos não podem fazer alianças “cruzadas” nos estados, ou seja, não podem se coligar com um partido para governador e, na disputa para deputado federal, aliar-se a um partido que faz parte de coligação que apoie outro candidato a governador.

Nas eleições para governador do Rio de Janeiro, por exemplo, quatro partidos (PT, PCdoB, PSB e PV) apoiaram Lindbergh Farias, o candidato do PT. Na Tabela 1 podemos observar que, na disputa para deputado federal, três partidos aliaram-se (PT, PCdoB e PSB) e um deles (PV) concorreu sozinho. O candidato a governador Luiz Fernando Pezão foi apoiado por dezessete partidos, que para deputado federal apresentaram sete listas diferentes: cinco coligações (PMDB/PP/PSC/PTB/PSD; PSDB/PPS/DEM; SD/PSL; PSDC/PMN/PTC; PHS/PTN) e mais dois partidos (PEN e PDT) que concorreram sozinhos.*

Esse é um exemplo claro de uma premissa curiosa da lei sobre as coligações: embora os deputados federais sejam eleitos para exercer seu mandato na esfera nacional, o “alinhamento” previsto pela legislação é definido no âmbito da política estadual.

A verticalização foi implementada por decisão da Justiça Eleitoral e foi derrubada por uma emenda constitucional (ver Marchetti, 2013, p.53-88).

* A lista completa das alianças para governador do Rio de Janeiro em 2014 envolveu 28 partidos. Dezessete legendas apoiaram o candidato eleito, Luiz Fernando Pezão: PMDB, PP, PSC, PTB, PSL, PPS, PTN, DEM, PSDC, PHS, PMN, PTC, PRP, PSDB, PEN, PSD e SD. Três partidos apoiaram Anthony Garotinho (PR, PTdoB e Pros). A aliança do candidato Lindbergh Farias contou com quatro partidos (PT, PV, PSB e PCdoB). Quatro partidos apresentaram candidatos sem estarem ligados (PRB, PSOL, PSTU e PCB).

Passo 1. Jogar fora os votos nulos e em branco

Em 2014, 12.134.443 eleitores estavam inscritos para votar no Rio de Janeiro. Compareceram às urnas 9.693.862 pessoas – uma taxa de comparecimento de 83%, ou, como é costume dizer no Brasil, uma taxa de abstenção de 17%. A taxa de votos inválidos na disputa para a Câmara dos Deputados no estado foi de 21%, a mais alta do Brasil naquela eleição: 929.016 votos em branco e 1.091.408 votos nulos. Eliminando as abstenções e os votos inválidos, chegamos ao total de 7.673.438 votos válidos.

Passo 2. Somar os votos em candidatos aos votos de legenda de um partido (ou coligação)

Apenas 8% dos eleitores fluminenses votaram na legenda. A segunda coluna da Tabela 1 mostra a votação final obtida pelos partidos e coligações, ou seja, o somatório de votos de legenda e nominais de cada uma das listas.

Um fato a ser destacado é que, quando o eleitor vota na legenda de um partido que está coligado, esse voto não vai especificamente para um candidato do partido escolhido. Na prática, o voto ajuda apenas a coligação a obter mais votos. Um eleitor de Marina Silva, por exemplo, que votou na legenda do PSB para deputado federal acabou ajudando a eleger deputados do PT e do PCdoB, e vice-versa. Voltarei a este tema no Capítulo 2.

Passo 3. Calcular o quociente eleitoral e eliminar os votos de alguns partidos

O quociente eleitoral na disputa para deputado federal no Rio de Janeiro em 2014 foi de 166.813 votos ($7.673.438 \div 46$). Oito partidos (dois deles coligados) obtiveram menos do que esse patamar de votos: PHS, PTN, PEN, PTdoB, PV, PSTU, PCB, PCO; juntos, eles receberam apenas 5,4% dos votos. Esses oito partidos foram eliminados e não puderam participar da distribuição de cadeiras.

Observe que, entre os oito partidos que concorreram sozinhos, apenas três foram bem-sucedidos. Coligar-se aumenta as chances de um partido ultrapassar a barreira do quociente eleitoral. Se PEN e PTdoB, por exemplo, tivessem concorrido juntos, eles ultrapassariam o quociente e elegeriam um deputado. Já deve ter ficado claro para o leitor por que a coligação é tão utilizada pelos partidos brasileiros.

Passo 4. Distribuir as cadeiras entre os partidos

Os votos de cada partido são divididos pelo quociente eleitoral. O resultado da divisão é o total de cadeiras que o partido receberá, inicialmente. Por exemplo, a coligação PT, PSB e PCdoB obteve 988.388 votos, o que, dividido pelo quociente, dá 5,9; ou seja, a coligação elegeu cinco deputados e esteve muito próxima de eleger o sexto. O resultado da divisão de cada um dos partidos pelo quociente é apresentado na quarta coluna da Tabela 1. Quarenta cadeiras são preenchidas dessa maneira. As últimas seis (as sobras) são preenchidas pelo sistema de maiores médias.

Após esse passo, percebemos com mais clareza por que o sistema eleitoral usado na eleição de deputados é chamado de representação proporcional. Observamos uma razoável simetria entre a votação de cada partido/coligação e a representação parlamentar obtida por eles. A comparação da terceira coluna (percentual de votos) com a sétima coluna (percentual de cadeiras) da Tabela 1 é ilustrativa. O PSOL, por exemplo, com 6,9% dos votos, ficou com 6,5% das cadeiras.

Passo 5. Preencher as cadeiras com os candidatos de cada partido

O último passo é saber quais candidatos de cada lista ficarão com as cadeiras obtidas. Como vimos, o Brasil utiliza um sistema majoritário para esse fim: as cadeiras são ocupadas pelos candidatos mais votados de cada lista. Para ilustração, apresento os resultados de duas coligações, encabeçadas por PMDB e PT – que para a Presidência concorreram como uma chapa única.

A coligação PMDB/PP/PSC/PTB/PSD apresentou uma lista com 85 nomes. A Tabela 2 mostra apenas os dezesseis eleitos e os cinco primeiros suplentes. O fundamental para um candidato nesse sistema eleitoral é chegar na frente de seus colegas de lista, não importando o partido a que cada um deles pertença. Jair Bolsonaro (PSC), o candidato mais votado da coligação, teve 2,7 vezes o quociente eleitoral. Caso seu partido tivesse saído sozinho, somente com seus votos Bolsonaro teria ajudado a eleger mais um nome (e provavelmente ainda outro

TABELA 2. Votação dos candidatos da coligação PMDB/PP/PSC/PTB/PSD para deputado federal (Rio de Janeiro, 2014)

Candidato	Partido	Situação	Votos
Jair Bolsonaro	PP	eleito pelo quociente eleitoral	464.572
Eduardo Cunha	PMDB	eleito pelo quociente eleitoral	232.708
Leonardo Picciani	PMDB	eleito pelo quociente eleitoral	180.741
Pedro Paulo	PMDB	eleito pelo quociente eleitoral	162.403
Marco Antônio Cabral	PMDB	eleito pelo quociente eleitoral	119.584
Felipe Bornier	PSD	eleito pelo quociente eleitoral	105.517
Sóstenes Cavalcante	PSD	eleito pelo quociente eleitoral	104.697
Washington Reis	PMDB	eleito pelo quociente eleitoral	103.190
Júlio Lopes	PP	eleito pelo quociente eleitoral	96.796
Índio da Costa	PSD	eleito pelo quociente eleitoral	91.523
Cristiane Brasil	PTB	eleita pelo quociente eleitoral	81.817
Simão Sessim	PP	eleito pelo quociente eleitoral	58.825
Celso Pansera	PMDB	eleito pelo quociente eleitoral	58.534
Sergio Zveiter	PSD	eleito pelo quociente eleitoral	57.587
Arolde de Oliveira	PSD	eleito pelo quociente eleitoral	55.380
Alexandre Serfiotis	PSD	eleito pelo quociente eleitoral	48.879
Wanderley de Oliveira	PTB	eleito pelas maiores médias (sobras)	48.874
Soraya dos Santos	PMDB	eleito pelas maiores médias (sobras)	48.204
Fernando Jordão	PMDB	eleito pelas maiores médias (sobras)	47.188
Marcos Mendes	PMDB	suplente	45.581
Walney da Rocha	PTB	suplente	43.656
Celso Jacob	PMDB	suplente	36.614
Laura Carneiro	PTB	suplente	34.550
José Nalin	PMDB	suplente	31.281
Outros (64 nomes)	Diversos	suplentes	279.527
Votos na legenda			121.953
Total de votos			2.760.181

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral.

nas sobras). Contudo, como seu partido estava coligado, seus votos contribuíram para a eleição de nomes de outras legendas.

Vale a pena destacar que, entre os partidos que compunham a chapa encabeçada pelo PMDB, apenas o PTB não participava formalmente da coalizão de apoio à candidatura de Dilma Rousseff à Presidência. Ou seja, todos os outros deputados foram formalmente eleitos para depois garantir apoio ao governo petista na Câmara dos Deputados. Mas, diante da trajetória que alguns dos eleitos percorreram um ano e meio após as eleições, é impossível não reparar no abismo, que com frequência observamos no Brasil, entre o processo de escolha de representantes e o comportamento parlamentar. Entre os dezesseis deputados eleitos na coligação, apenas dois (ambos do PMDB) votaram contra o acolhimento da denúncia do impeachment de Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados: Leonardo Picciani, que se tornara líder do governo com forte apoio do Planalto, e Celso Pansera, último ministro da Ciência e Tecnologia do governo Dilma. Eduardo Cunha – e é bom não esquecer que ele também foi eleito pelo PMDB, que participava da coalizão nacional com o PT – se tornaria o presidente da Câmara dos Deputados mais hostil a um chefe do Executivo da história da República e figura central do processo de impedimento da presidente Dilma.

A coligação composta por PT, PCdoB e PSB lançou setenta candidatos e elegeu sete. O resultado final é apresentado na Tabela 3. Uma diferença fundamental é que os candidatos da coligação petista obtiveram em média votações muito menores que os da lista do PMDB. O mais votado, Alessandro Molon, com 87.003 votos, teria chegado em décimo primeiro lugar se estivesse na coligação pemedebista. Mas, apesar

TABELA 3. Votação dos candidatos da coligação PT-PCdoB-PSB para deputado federal (RJ, 2014)

Candidato	Partido	Situação	Votos
Alessandro Molon	PT	eleito pelo quociente eleitoral	87.003
Glauber Braga	PSB	eleito pelo quociente eleitoral	82.236
Jandira Feghali	PCdoB	eleita pelo quociente eleitoral	68.531
Francisco D'Angelo	PT	eleito pelo quociente eleitoral	52.809
Luiz Sergio	PT	eleito pelo quociente eleitoral	48.903
Benedita da Silva	PT	eleita pelo quociente eleitoral	48.163
Fabiano Horta	PT	eleito pelas maiores média (sobras)	37.989
Wadih Damous	PT	suplente	37.814
Dilson Drumond	PSB	suplente	35.463
Jorge Bittar	PT	suplente	30.592
Marcelo Sereno	PT	suplente	24.628
Marcus Pinto	PT	suplente	21.598
Outros (58 nomes)	Diversos	suplentes	205.260
Votos de legenda			207.349
Total de votos			988.338

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral.

de receber menos votos nominais, a coligação PT/PCB/PSB obteve mais votos de legenda (207.349 votos), número que ultrapassou o quociente eleitoral e serviu para eleger um deputado.

Fabiano Horta, o último candidato a ser eleito na coligação PT/PCdoB/PSB, recebeu 37.989 votos, número inferior ao obtido por dois suplentes da lista encabeçada pelo PMDB. Dito de outra maneira: se Horta tivesse concorrido pela coligação pemedebista não teria sido eleito e ficaria como terceiro suplente. Essa distorção é apontada por muitos como uma das

principais falhas do sistema eleitoral brasileiro e sugere a pergunta que dá título a este capítulo: por que alguns deputados são eleitos com menos votos do que outros candidatos, que não se elegendem?

A resposta é simples: o sistema proporcional de lista, na versão utilizada no Brasil, pode apenas “prometer” que cada lista terá uma representação próxima aos seus votos. O número de votos de cada deputado depende de uma série de fatores: o sucesso eventual de alguns nomes que se tornam puxadores de legenda, o padrão de disputa entre os candidatos de uma lista e o total de votos de legenda.

2. Por que o voto em um candidato liberal ajudou a eleger uma deputada comunista?

O PT NÃO CONSEGUIU ELEGER sequer um deputado federal em Pernambuco no pleito de 2014. O fato surpreendeu o meio político, já que em todas as eleições, desde 1994, o partido vinha tendo pelo menos um representante no estado. Uma possível explicação para o insucesso do PT pernambucano é que o PSB – legenda que elegeu o governador e venceu a disputa presidencial no primeiro turno no estado – teria “roubado” os votos petistas. De fato, o PT perdeu votos, caindo de 15,3% em 2010 para 8,6% em 2014. Mas uma conta simples indica que alguma coisa parece estar errada nessa explicação. O estado tem 25 cadeiras na Câmara dos Deputados. Assim, um partido deve obter 4% (100/25) dos votos para eleger alguém. Com os 8,6% que obteve, o PT deveria ter feito pelo menos dois deputados federais. O que explicaria o mistério do desaparecimento das cadeiras do partido?

Em 2014, o PT coligou-se com outros cinco partidos (PTB, PSC, PDT, PRB e PTdoB) na disputa para uma vaga de deputado federal em Pernambuco. No Capítulo 1, vimos que os partidos de uma coligação são considerados uma única lista para fins de distribuição das cadeiras. A coligação da qual o PT fazia parte elegeu seis representantes, com a seguinte distribuição por partido: quatro do PTB, um do PSC e um do PDT.